

# SIEMACO Campinas

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana e Ambiental) de Campinas e Região  
Av. Francisco Glicério, 257, Campinas (SP), CEP 13026-501 – fone (19) 3231-3364

## Limpeza Ambiental

O **SIEMACO CAMPINAS** informa o aumento salarial ajustado de **10%** (dez por cento), o qual será aplicado nos pisos salariais a partir da Data-Base da Categoria de Asseio e Conservação “Limpeza Ambiental”.

Confira o valor do PISO SALARIAL que passou a valer **a partir de 01 de Janeiro de 2.010**, nos salários que serão pagos **no 5º dia útil de fevereiro**.

**Piso Salarial Mínimo: R\$520,00**

### Outros Pisos Salariais:

Copeira	R\$536,94	Técnico em Desentupimento	R\$703,82
Limpador de Vidros	R\$590,17	Auxiliar em Desentupimento	R\$520,00
Recepcionista	R\$584,65	Auxiliar de Manutenção	R\$553,88
Porteiro/Cont. Acesso e Assemelhados	R\$633,68	Demais Funções	R\$553,88
Auxiliar de Depto. Pessoal	R\$584,65	Operador de Varredeira Motorizado	R\$747,50
Zeladoria em Próprios Públicos	R\$689,24	Dedetizador/Assemelhado	R\$624,04
Coordenador Hospitalar para Serviços de Limpeza (220 horas/mês)	R\$2.394,55	Supervisor Hospitalar para Serviços de Limpeza (220 horas/mês)	R\$1.532,52

### Cesta Básica:

2 pçtes de arroz de 5 kg tipo 1 - 4 pçtes de feijão de 1 kg - 2 kg de açúcar refinado - 1 kg de sal refinado - 1 kg de farinha de trigo - 1 kg de macarrão - ½ kg de café torrado e moído com selo Abic - ½ kg de fubá - 3 latas de óleo de soja 900 ml - 2 latas de extrato de tomate 140 g - 2 latas sardinha em óleo de 135 g - 1 lata de salsicha de 180 g - 1 pote de tempero completo de 300 g - 1 lata de goiabada/marmelada de 700 g - 1 caixa de papelão.

Os produtos da cesta básica devem ser **de primeira linha**.

Se a Cesta Básica não for fornecida *in natura* (em mantimentos), a empresa deverá fornecer vale-alimentação no valor mínimo de **R\$51,72**.

O prazo para a entrega da cesta básica ou vale-alimentação é **até o dia 20** de cada mês.

### Tíquete-Refeição:

**R\$4,08** é o valor do tíquete para cada dia de trabalho, que deve ser entregue até o 5º dia útil de cada mês. O tíquete refeição é obrigatório pelas empresas que não fornecem refeição.

**PPR – Programa de Participação nos Resultados:** Está valendo, a partir deste ano, sendo que o valor, o prazo e as condições serão divulgados no próximo boletim, após a homologação da convenção coletiva de trabalho no Ministério do Trabalho, **além de outras alterações que ocorreram**.

**Adicional de Insalubridade:** Já estão valendo os novos valores devido ao aumento do salário-mínimo que, também, foi em Janeiro. Assim, no próximo pagamento deverá ser pago o valor de R\$102,00 (grau médio) ou R\$204,00 (grau máximo), **para aqueles Trabalhadores que têm direito ao adicional**.

Qualquer dúvida procure o Sindicato.